



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PMI

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2016 TR1012 ADR – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Marcelino Ramos, nº 681, Bairro Imperial, na cidade de Concórdia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.923.607/0001-95, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Srº **Paulo Antônio Balbinot**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.658 e inscrito no CPF-MF sob o nº 714.372.829-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº **004/2016 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de vigência em virtude da não liberação da parcela final dos recursos por parte da ADR – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

Considerando: A solicitação da Empresa em efetuar aditivo de prazo e vigência e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 088/2016, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os itens 2.2 da Clausula Segunda e 3.1 da Clausula Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, de revitalização de passeios públicos na Rua Quinze de Agosto, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da autorização e da assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte dias) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 04 de outubro de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
Administrador: **Paulo Antônio Balbinot**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37